



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2143/14  
PLL Nº 200/14

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº *25* /15 – CCJ  
À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 49/15 – CCJ

**Obriga a instalação de bancos nos abrigos de ônibus das linhas do Município de Porto Alegre e determina que a despesa para a implementação desta Lei seja custeada pela iniciativa privada, por meio de convênios com o Executivo Municipal que proporcionem a exploração de material publicitário nesses abrigos.**

Vem a esta Comissão, para parecer, a Contestação ao Parecer nº 49/15 – CCJ, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

Reiteramos nosso parecer, fls. 7 e 8, que foi acolhido, por unanimidade, pelos componentes da CCJ presentes à reunião.

A argumentação do vereador Márcio Bins Ely, em defesa do Projeto, fls. 10 e 11 (ainda não numeradas), não está embasada juridicamente, apenas ressalta o aspecto político da matéria.

Apenas, e tão somente, no sentido de colaborar, sugerimos que o proponente apresente Indicação ao chefe do Poder Executivo, já que, constitucionalmente, cabe a ele executar o que objetiva a Proposição.

Este é o nosso entendimento, à consideração desta CCJ, mantendo o Parecer, fls. 7 e 8, pelos fundamentos expendidos, pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 15 de abril de 2015.

**Vereador Pablo Mendes Ribeiro,  
Relator.**

*21*



**PARECER Nº 125/15 – CCJ**  
**À CONTESTAÇÃO AO PARECER Nº 49/15 – CCJ**

**Aprovado pela Comissão em 5-5-15**

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni